

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **69720261048**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria 41	1
Resolução 001	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria De Diária 076	1
Portaria De Diária 077	2
Portaria De Diária 075	2
Portaria 079	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 41, de 26 de junho de 2026.

“Concede diária ao servidor e dá outras providências.”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 616/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DEURIANY ALMEIDA MORAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, ocupante do cargo de Diretora de Gestão do SUAS, a quantia de 04 (quatro) diárias, sendo cada diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) somando um total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) com a finalidade de participar do encontro regional presencial da estratégia alimenta cidades, que será realizado na cidade de Belém-PA, ida no dia 27/06/2026 às 07h00 e volta no dia 01/07/2026 às 12h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Estado do Tocantins, em 26 de junho de 2026.

Sâmua Nikaelen Eliane Rosa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Decreto nº 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados a Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência no Âmbito do Município de Tocantinia-TO. referente ao ano de 2026.”

Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados a Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei federal 13.431/2017 e o decreto Nº 22, de 22 de janeiro de 2026, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados a Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência referente ao ano de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados a Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência.

Tocantinia/TO, aos dia 23 de junho de 2026.

Mateus Araújo de Oliveira

Coordenador do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados a Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência

ANEXO

Calendário de reuniões ordinárias do CMDCA - 2026

DIA	MÊS	HORÁRIO
11	Agosto	09h00min
15	Setembro	09h00min
13	outubro	09h00min
17	Novembro	09h00min
15	Dezembro	09h00min

Observação: Pode ocorrer uma extraordinária conforme a necessidade do Comitê

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA/SEMED/Nº076/2026.

Tocantinia - TO, 22 de junho de 2026.

“Dispõe da concessão de diárias e autoriza O deslocamento do servidor municipal”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, , no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 616/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora da Secretaria Municipal de Educação, Ana Raquel Brito da Cruz, lotada como coordenadora pedagógica, para empreender viagem à Miracema do Tocantins - TO, com o objetivo de Participar de Oficinas presenciais para repasse de informações e orientações sobre a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.

Art. 2º Estabelecer o roteiro de Tocantinia - TO à cidade de

Miracema do Tocantins - TO, nos dias 23 a 24 de junho de 2026.
 Art. 3º - Conceder 01 (uma diária) sendo cada diária no valor de R\$:200,00 (duzentos reais) somando um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas com alimentação.
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Tocantínia, estado do Tocantins, em 22 de junho de 2026.
 Antônio Luiz Campos
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto N° 024 - 2026

PORTARIA DE DIÁRIA/SEMED/Nº077/2026.
 Tocantínia - TO, 22 de maio de 2026.
 "Dispõe da concessão de diárias e autoriza
 O deslocamento do servidor municipal"
 O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINIA Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 616/2023.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Luzilton Maciel Borges , lotado como Professor para empreender viagem à Miracema do Tocantins - TO, para Participar de Oficinas presenciais para repasse de informações e orientações sobre a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.
 Art. 2º Estabelecer o roteiro de Tocantínia - TO à cidade de Miracema do Tocantins -TO / , nos dias 23 a 24 de junho de 2026.
 Art. 3º - Conceder 01 (uma diária) cada diária no valor de R\$: 200,00 (duzentos reais) sendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear as despesas com alimentação.
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Tocantínia, Estado do Tocantins, em 22 de junho de 2026.
 Antônio Luiz Campos
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto N° 024 - 2026

PORTARIA DE DIÁRIA/SEMED/Nº075/2026.
 Tocantínia - TO, 22 de junho de 2026.
 "Dispõe da concessão de diárias e autoriza
 O deslocamento do servidor municipal"
 O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINIA Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 616/2023.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor ,Vagner Pereira da Silva , lotado como professor, para empreender viagem à Miracema do Tocantins - TO, com o objetivo de Participar de Oficinas presenciais para repasse de informações e orientações sobre a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.
 Art. 2º Estabelecer o roteiro de Tocantínia - TO à cidade de Miracema do Tocantins -TO , nos dias 23 e 24 de junho de 2026.
 Art. 3º - Conceder 01 (uma diária) sendo cada diária no valor de R\$:200,00 (duzentos reais) somando um total de R\$:200,00 (duzentos reais), para custear as despesas com alimentação.
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Tocantínia, Estado do Tocantins, em 22 de junho de 2026.
 Antônio Luiz Campos
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto N° 024 - 2026

PORTARIA SEMED Nº079/2026
Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo

Preparatório para levantamento, instrução, análise documental e emissão de relatório técnico referente às titulações acadêmicas utilizadas para concessão de progressões funcionais e vantagens remuneratórias, em atendimento ao Procedimento Administrativo nº 2019.0000763 do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal;
 CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, autotutela administrativa e proteção da confiança legítima, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, que asseguram o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
 CONSIDERANDO as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que asseguram à Administração Pública o poder-dever de revisar seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, observados os direitos adquiridos e as garantias constitucionais;
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021;
 CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Tocantínia e as normas municipais que disciplinam a concessão de progressões funcionais por titulação;
 CONSIDERANDO o Ofício nº 2.583/2026 - CESI Central - PRM02MRC, expedido pela 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2019.0000763, que requisita informações relativas aos servidores públicos beneficiados por diplomas emitidos pelo Instituto AEDUC;
 CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas ao levantamento e conferência dos documentos funcionais, observando-se o devido processo legal e a proteção dos direitos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º

Instaurar o **Procedimento Administrativo Preparatório de Levantamento e Instrução nº 001/2026**, destinado exclusivamente ao levantamento, conferência, organização documental e elaboração de relatório técnico acerca das titulações acadêmicas utilizadas para fins de progressão funcional ou concessão de vantagens remuneratórias aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, relacionadas ao objeto do Procedimento Administrativo nº 2019.0000763 do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º

O presente procedimento possui natureza preparatória e instrutória, não importando, por si só:
 I - reconhecimento de irregularidade;
 II - declaração de nulidade de atos administrativos;
 III - suspensão automática de progressões;
 IV - interrupção de pagamentos;
 V - responsabilização funcional de qualquer servidor.

Art. 3º

Fica constituída Comissão Especial de Instrução composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Membro.

§1º Os membros serão designados em ato complementar do Secretário Municipal de Educação.

§2º Poderão ser convidados representantes da Procuradoria Jurídica do Município, do Controle Interno, da Comissão Permanente do PCCR e do Departamento de Recursos Humanos para prestar apoio técnico à Comissão, sem direito a voto.

Art. 4º

Compete à Comissão:

- I - solicitar documentos aos órgãos da Administração Municipal;
- II - localizar processos administrativos relativos às progressões funcionais;
- III - identificar os servidores eventualmente abrangidos pelo objeto da requisição ministerial;
- IV - organizar cronologicamente a documentação encontrada;
- V - elaborar relatório técnico individualizado;
- VI - encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer;
- VII - propor, quando necessário, a instauração de procedimento administrativo específico para revisão de atos administrativos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º

Os órgãos da Secretaria Municipal de Educação, Comissão Permanente do PCCR, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal, Arquivo Geral, Controle Interno e demais setores da Administração Municipal deverão prestar integral colaboração à Comissão, fornecendo documentos, informações e processos administrativos no prazo que lhes for fixado.

Art. 6º

Caso, durante a instrução, sejam identificados servidores potencialmente alcançados pelo objeto da investigação ministerial, a Comissão deverá recomendar a expedição de notificação individual para apresentação de documentos e manifestação escrita, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da adoção de qualquer medida administrativa que possa repercutir em direitos funcionais.

Art. 7º

Concluída a instrução, a Comissão elaborará Relatório Técnico Final contendo:

- I - descrição dos fatos apurados;
- II - relação nominal dos servidores identificados;
- III - análise documental;
- IV - indicação dos atos administrativos eventualmente relacionados às titulações;
- V - conclusão fundamentada;
- VI - recomendação de providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 8º

O Relatório Técnico será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico e, posteriormente, submetido à apreciação da autoridade competente para deliberação.

Art. 9º

O prazo para conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado mediante decisão fundamentada da autoridade instauradora, diante da complexidade da matéria ou da necessidade de diligências complementares.

Art. 10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tocantínia - TO, 25 de junho de 2026.

ANTONIO LUIS CAMPOS

Secretário Municipal de Educação

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA,
ESTADO DO TOCANTINS**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantínia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>